



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,
Telefax (87) 2101-6768 – e-mail: cursos.proex@univasf.edu.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019 – DACC/PROEX SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E AÇÕES COMUNITÁRIAS(DACC)

A Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições administrativas e com base na Lei 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, de acordo com o Decreto 9.427/2018, retifica o edital 02/2019 DACC/PROEX de 08 de fevereiro de 2019 no seguinte item:

2.DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para estagiário, de acordo com área de atuação, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Oferta de vagas de estágio

Vaga	Requisitos	Atividades a serem desenvolvidas
01 vaga Produção Cultural	<ul style="list-style-type: none">- Ser estudante de Licenciatura em Artes Visuais- Matriculado a partir do 3º período do curso;- Habilidades Gerais: planejamento, responsabilidade, pró-atividade, autonomia, assiduidade, organização, boa comunicação oral e escrita, conhecimentos básicos na área de informática, capacidade de trabalho em equipe e senso de coletividade;- Habilidades Específicas: Escrita, Elaboração e organização de eventos. Planejamento e execução de ações culturais e artísticas envolvendo: arte, cultura e ações comunitárias; capacidade de mobilização, articulação e mediação no coletivo.	<ul style="list-style-type: none">• Feiras, Festivais, exposições;• Montagem e expografia;• Mostras, encontros e seminários;• Articular e mobilizar a equipe na execução dos eventos;• Acompanhar os trabalhos da equipe.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,
Telefax (87) 2101-6768 – e-mail: cursos.proex@univasf.edu.br

01 vaga Criação Gráfica	<ul style="list-style-type: none">- Ser estudante de Curso de Graduação;- Matriculado a partir do 3º período do curso;- Habilidades Gerais: criatividade, planejamento, organização, boa comunicação oral e escrita, capacidade de trabalho em equipe, senso de coletividade, disciplina e responsabilidade;- Habilidades Específicas: Editoração gráfica: Corel Draw, Adobe Photoshop e semelhantes.	<ul style="list-style-type: none">• Criação gráfica para anúncios, panfletos, cartazes, banners, entre outros, para fins digitais e impressos;• Criação de logotipos e marcas;• Definição da aparência e formato de páginas de website;
-----------------------------------	--	---

- 2.2 Serão classificados, além das 02 vagas de estágio imediatas acima descritas, **4 (quatro) vagas para cada área para compor a lista de espera, de possíveis vagas de estágio extracurricular que poderão surgir na Diretoria de Arte, Cultura e Ações Comunitárias – DACC/PROEX.**
- 2.3 Ficam reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme preceitua o Decreto nº 9.427/2018.
- 2.4 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 2.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 2.6 O primeiro colocado entre os candidatos autodeclarados pretos ou pardos classificados na seleção será chamado para ocupar a 3ª vaga na lista de espera, desde que não seja o selecionado para ocupar a vaga imediata, enquanto o seguinte será chamado para a 5ª vaga.
- 2.7 Caso ele seja o selecionado para ocupar a vaga imediata, mediante melhor currículo e entrevista, o segundo colocado entre os candidatos autodeclarados pretos ou pardos classificados na seleção será chamado para ocupar a 4ª vaga na lista de espera.
- 2.8 A seleção e convocação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.
- 2.9 O estagiário receberá, referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, uma bolsa mensal no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (centro e trinta e dois reais).
- 2.10 O vínculo do estagiário será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,
Telefax (87) 2101-6768 – e-mail: cursos.proex@univasf.edu.br

Petrolina, 11 de fevereiro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Edson Macalini', is centered within a light gray rectangular box.

Edson Macalini

Diretor da DACC/PROEX